



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 364/2013

Data: 26/09/13

Ass. gil

PROJETO DE LEI Nº142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 02/10/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a realização do Evento "III ENCONTRO ESTADUAL DE PROJETOS SOCIAIS" e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a realização do Evento "III ENCONTRO ESTADUAL DE PROJETOS SOCIAIS", que acontece no dia 26 de outubro de 2013, no Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, previsto na Lei nº 3.009 de 19 de dezembro de 2012-Calendarário de Eventos 2013.

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei ficam limitadas à R\$ 3.200,00 (três mil trezentos reais) e se destinam ao fornecimento de um lanche e um copo de 200 ml de refrigerante para cada participante desse evento.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2225 Manutenção Programas e serviços de atend. as famílias

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

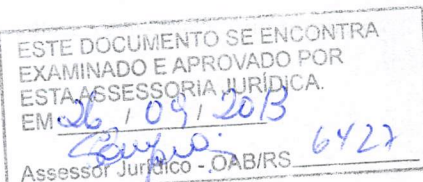
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de setembro de 2013,
53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAL
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 364/2013

Data: 26/09/13

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a de autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a realização do Evento "III Encontro Estadual de Projetos Sociais" e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social está organizando o III Encontro Estadual de Projetos Sociais, em 26 de outubro de 2013, no Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, com apresentações artísticas, com mostra dos projetos sociais a nível estadual, sendo uma iniciativa que visa valorizar e motivar as pessoas que participam de atividades desenvolvidas em prol do bem social.

O Evento está previsto na Lei nº 3.009, de 19 de dezembro de 2012- Calendário de Eventos 2013.

Portanto, será necessário o fornecimento de lanches aos participantes, um sanduíche e um copo de refrigerante, durante o desenvolvimento das atividades, e o recurso para este serviço está previsto no projeto de captação federal oriundo da verba do PBF/PAIF.

O Poder Executivo conta com o habitual respaldo do Poder Legislativo Municipal, na aprovação do presente Projeto de Lei, e solicita a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de setembro de 2013.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal